

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 705/03 - SMT.GAB.**

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT.**

**CONTRATADA:** **VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.**

**PROCESSO:** **2002 - 0.133.223-6**

**CONSIDERANDO** o início da operação de 8 km da parte elevada do Corredor Expresso Tiradentes, e a inauguração dos Terminais Sacomã e Mercado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar conhecido aos usuários as particularidades operacionais do trecho elevado do Corredor Expresso Tiradentes, quais sejam: embarque/desembarque, percurso, tempo do trajeto, tecnologia veicular diferenciada, entre outras;

**CONSIDERANDO** que a maneira mais adequada de apresentar esse serviço à população usuária é disponibilizando uma linha de ônibus através de uma "Operação Assistida", antes do início da operação comercial;

**CONSIDERANDO** que tal serviço deve ser efetuado pela VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA, concessionário da área 5, em razão do critério geográfico e da tecnologia veicular da frota disponível;

**CONSIDERANDO** ainda que os serviços previstos para a "Operação Assistida" não estão contemplados na remuneração atualmente vigente do concessionário da área 5;

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Transportes – SMT, com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Transportes, Frederico Bussinger, doravante denominada **PODER CONCEDENTE** e, de outro lado **VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA**, pessoa jurídica constituída sob a forma de Consórcio, com sede nesta Capital, na Rua Almeida Porto, nº 360 – Jardim Maristela –SP, com CNPJ n.º 04.828.667/0001-38, neste ato representada por seus representantes legais, no final qualificados, doravante designada como **CONCESSIONÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.736, de 19 de dezembro de 2002 e demais normas aplicáveis, notadamente as Leis Federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, têm entre si justo e firmado o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições infra-dispostas, de forma a estabelecer as regras de operação e remuneração da "Operação Assistida", da seguinte forma:

1. A "Operação Assistida" no Corredor Expresso Tiradentes consistirá de uma linha de ônibus com TP/TS no Terminal Sacomã e Terminal Mercado, sem operação comercial, com frota acessível composta de 5 veículos de média e grande capacidade (4 Articulados Low-Entry e 1 Híbrido), e que ocorrerá durante semana pré-programada, anterior ao início da operação comercial no trecho elevado do Corredor Expresso Tiradentes, e com partidas previstas conforme anexo A;
2. O concessionário da área 5 compromete-se a cumprir a programação planejada;
3. Na execução deste serviço, o concessionário da área 5 será remunerado, na semana pré-programada para testes, em R\$ 8.762,60, para uma frota de 4 Articulados Low-Entry, e, fora da semana pré-programada, mas obedecidos os períodos diários, em R\$ 312,95 / dia para cada veículo Articulado Low-Entry, conforme Anexo B;
4. A remuneração do único veículo híbrido a ser utilizado será efetuada conforme estabelecido no Termo de Transferência de Bens Patrimoniais Móveis celebrado com a SPTrans;
5. A SPTrans poderá, se necessário, efetuar alterações na programação e período dos serviços previstos no item 1., proporcionalizando a remuneração do operador às alterações efetuadas.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2007.

  
**FREDERICO BUSSINGER**  
Secretário Municipal de Transportes  
e Diretor Presidente da São Paulo Transporte S/A

**ÁREA 5: VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.**

  
**FRANCISCO PARENTE DOS SANTOS**  
RNE-W. 277-224-P

  
**VICENTE DOS ANJOS DINIS FERRAZ**  
RNE.W. 214.250-E

**ANEXO A - HORÁRIOS DE PARTIDAS PREVISTAS**

TP/TS	TERM. SACOMÃ					TERM. MERCADO				
10:00	10:12	10:24	10:36	10:48	11:00	11:12	11:24	11:36	11:48	
12:00	12:12	12:24	12:36	12:48	13:00	13:12	13:24	13:36	13:48	
14:00										

  

TS/TP	TERM. MERCADO					TERM. SACOMÃ				
10:25	10:37	10:49	11:01	11:13	11:25	11:37	11:49	12:01	12:13	
12:25	12:37	12:49	13:01	13:13	13:25	13:37	13:49	14:01	14:13	
14:25										

OBS.: A linha deverá operar com 5 veículos, sendo 4 Articulados Low-Entry e 1 Híbrido

**PARTIDAS COM VEICULOS HIBRIDOS.**

**ANEXO B - PLANILHA DE CUSTO DIÁRIO**

Item de Custeio	R\$/Km	R\$/veículo/dia	R\$ / dia (*)
1. Custos Variáveis			
- Diesel	1,24	90,10	360,40
- Rodagem	0,16	11,39	45,56
- Lubrificantes	0,05	3,70	14,80
2. Pessoal		196,33	785,32
3. PIS/COFINS		11,43	45,72
<b>4. TOTAL / DIA</b>		<b>312,95</b>	<b>1.251,80</b>
<b>5. TOTAL PARA 7 DIAS</b>			<b>8.762,60</b>

(\*) Frota operacional de 4 Articulados Low-Entry; a remuneração do veículo híbrido será efetuada conforme estabelecido no Termo de Transferência de Bens Patrimoniais Móveis